

1 **ATA 429ª SESSÃO ORDINÁRIA**

2 Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às 14 horas e 05
3 minutos, na sala de sessões do Conselho Deliberativo do IPERGS, situada no décimo
4 segundo andar do prédio, nº. 1.945, da Avenida Borges de Medeiros, em Porto Alegre – RS,
5 realizou-se a sétima sessão, no mês, do Colegiado, sob a Presidência do Conselheiro **Luís**
6 **Fernando Alves da Silva**, Vice-Presidente do Conselho, a qual foi secretariada por mim,
7 Eliana Alves Maboni, Secretária do Conselho. **I) Abertura:** Havendo número legal de
8 Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão, que contou com a presença dos
9 Conselheiros: **Bayard Schneider Bernd, Édino José Alves, Eunice Terezinha Cardozo**
10 **Bello, Heriberto Roos Maciel, Kátia Terraciano Moraes, Luís Fernando Alves da Silva,**
11 **Manoel da Silva Fernandes e Roberto Max Liebstein.** O Conselheiro Andreis Silvio Dal
12 Lago foi substituído por seu suplente, **Antônio Osmar da Silva.** A Conselheira Daniela
13 Fabiana Peretti Rivas foi substituída por seu suplente, **Noé Machado de Oliveira.** O
14 Conselheiro Cláudio Luís Martinewski foi substituído por seu suplente, **Gustavo Borsa**
15 **Antonello.** As assinaturas foram apostas em folha especificadamente identificada para
16 registro de presenças, que fica fazendo parte da presente ata. **II) Ausências justificadas:**
17 **Marcio Antonio Farias.** **III) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior:** A seguir, foi
18 efetuada a leitura da Ata nº 428 que, depois de aprovada, será assinada por mim, secretária
19 do Conselho, e pelo Senhor Vice-Presidente. **IV) Correspondências Recebidas:** Of. GP nº
20 109/2015, representante FUNDOPREV; Enc. nº 129/2015, cópia do Processo nº 022066/15-
21 3, contratação emergencial da empresa Atlas Schindler. **V) Correspondências Expedidas:**
22 Memo. 04/2015, solicitação de informações sobre optantes; Memo. 05/2015, processo
23 licitatório elevadores. **VI) Pauta:** Dando abertura à sessão, o Vice-Presidente Luís Fernando
24 Alves da Silva leu as correspondências recebidas e passou a cópia do Processo nº
25 022066/15-3, que trata da contratação emergencial da empresa Atlas Schindler destinada a
26 realizar a manutenção dos elevadores do prédio-sede, para a Conselheira Kátia Terraciano
27 Moraes. Em relação ao Ofício GP nº 109/2015, solicitando a indicação de Conselheiro-
28 membro para fazer parte do Grupo de Trabalho que tem por finalidade responder pela
29 movimentação financeira do FUNDOPREV, ficou deliberado discutir o assunto no final da
30 sessão. Na continuidade, o Vice-Presidente justificou a ausência do Auditor da Secretaria da
31 Fazenda, Sr. José Paulo Leal, em razão de agenda inesperada e intransferível, sendo que
32 sua presença ficou confirmada para o dia 05/08/2015. De imediato passou para o segundo
33 ponto da pauta, que trata da continuação da discussão e votação da proposta da Reforma
34 da Legislação do IPE-Saúde, de que trata o processo nº 20648/15-0. No artigo 10, parágrafo

35 1º, conforme deliberado na sessão anterior, o Conselheiro Heriberto discorreu sobre a
36 proposta de redação a respeito do acréscimo de dispositivo que verse sobre a situação de
37 servidor em mandato eletivo, e que seria o parágrafo 2º: “Quando o segurado detentor de
38 cargo de mandato eletivo optar pela percepção de subsídio deste, a contribuição terá por
39 base a remuneração ou subsídio do cargo de provimento efetivo, aplicando-se o disposto no
40 inciso “(...)”, do artigo 30 desta Lei”. A redação complementar proposta para o artigo 30,
41 inciso IV, ficou a seguinte: “O segurado detentor de cargo de mandato eletivo que efetuar a
42 opção de que trata o parágrafo 2º do artigo 10 desta Lei, recolherá, mensalmente,
43 contribuição correspondente a 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento) do salário de
44 contribuição do cargo de provimento efetivo”. A proposta do Conselheiro, quanto aos dois
45 dispositivos foi aprovada por unanimidade. Acerca dos artigos 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19,
46 houve sugestão de emendas supressivas da União Gaúcha, as quais foram aprovadas por
47 unanimidade. Antes da discussão do artigo 20, que passa a tratar do Plano de Assistência
48 Complementar, foram colocadas em discussão e votação duas emendas da União Gaúcha:
49 a primeira, propondo adição de uma seção, composta de um artigo, com cinco incisos e
50 mais três parágrafos, versando sobre as hipóteses de cumprimento de carências, nos casos
51 que a Lei especificar; a segunda, propondo o acréscimo de mais uma seção, composta de
52 um artigo, com duas alíneas e um parágrafo com quatro incisos, dispondo sobre as
53 situações de reembolso de despesas médicas e hospitalares. Em relação à primeira
54 emenda, das carências, foi aprovada por unanimidade, sem alterações. Relativamente à
55 segunda emenda, também esta foi aprovada à unanimidade, sendo alterada apenas a
56 forma, transformando-se o parágrafo único em parágrafo primeiro, e alterando-se o inciso
57 IV, que passa a ser o parágrafo segundo. No capítulo IV, que trata do Plano de Assistência
58 Complementar (PAC), o artigo 20 teve aprovado o seu texto base por unanimidade. Em
59 relação ao artigo 21, houve a seguinte deliberação: quanto ao ‘caput’, não houve
60 manifestação para alteração; na discussão dos incisos, há pedido de destaque para
61 apreciação quanto à possibilidade de inclusão de pai e mãe de segurado, sendo o destaque
62 do Conselheiro Noé Machado de Oliveira, no sentido que seja possibilitada a inclusão de pai
63 e mãe que percebam até um salário mínimo, e o destaque da União Gaúcha para
64 possibilitar a inclusão de pai e mãe de segurado, mediante avaliação atuarial. Em relação ao
65 parágrafo 1º, do texto base, houve manifestação dos Conselheiros para que a carência ali
66 prevista seja a determinada na Lei e não por resolução, de forma a manter simetria com o já
67 deliberado em relação a critérios para carências, sendo também destacado para posterior
68 votação. O texto do parágrafo 2º, discutido pelos Conselheiros, foi destacado para inclusão

69 de nova redação, presente a idéia de se estabelecer, após o falecimento do segurado, o
70 prazo de 60 dias para confirmação dos usuários já inscritos no PAC e o cumprimento de
71 carências para aqueles não inscritos quando do óbito. O parágrafo 3º, por sua vez, teve
72 proposta de alteração na redação para substituir a expressão “previstos em resolução”, no
73 final do texto, por “previstos nesta Lei Complementar”. Tal proposta foi aprovada por
74 unanimidade. Houve, ainda, uma discussão em relação aos optantes, reportando-se assim
75 ao artigo 9º, sendo que continuou destacado para votação posterior, com emenda da União
76 Gaúcha ao texto do parágrafo 2º. O Conselheiro Roberto Max sugeriu que se faça um
77 levantamento da condição dos optantes no Sistema IPE-Saúde, ou seja, segurados que
78 perderam a condição de servidores públicos estaduais e optaram por permanecer no Plano,
79 detalhando quem são, quantos são e qual a relação receita/despesa desse grupo. Ficou
80 como encaminhamento solicitar formalmente os dados à Presidência para aprofundar a
81 discussão na próxima sessão. Vencido este ponto, acordaram os Conselheiros em continuar
82 a discussão e votação na próxima sessão ordinária, após a apresentação do Auditor Fiscal
83 José Paulo Leal, podendo se estender em mais uma sessão extraordinária, caso necessária
84 ampliação de tempo. Nos Assuntos de Ordem Geral, o Vice-Presidente Luís Fernando leu o
85 Ofício GP nº 109/2015, solicitando a indicação de membro do Conselho Deliberativo para
86 responder, em conjunto com integrante da Diretoria Executiva, pela movimentação
87 financeira do FUNDOPREV Militar e do FUNDOPREV Civil. Em relação à matéria, ficou
88 deliberado incluir na pauta da próxima sessão. A seguir, a Conselheira Kátia falou sobre sua
89 preocupação com o estado crítico em que se encontram os elevadores do prédio sede do
90 Instituto e destacou que o contrato com a empresa que está respondendo pela
91 movimentação dos elevadores termina dia 01/08/2015, sendo que este seria o motivo da
92 contratação emergencial informada na manifestação da CAGE, lida na sessão anterior,
93 havendo, dessa forma, tempo de 180 dias para terminar o processo licitatório para aquisição
94 dos novos elevadores. Ficou como encaminhamento por proposição do Conselheiro
95 Heriberto, manifestar à Presidência do Instituto que este Colegiado tomou conhecimento das
96 providências para a contratação emergencial, e solicitar que se possa acompanhar o
97 andamento do processo licitatório referente à aquisição dos novos equipamentos, nele
98 incluído a garantia da manutenção. **VII) Pauta da próxima sessão: 1) Matriz de**
99 **Financiamento do IPE-Saúde – Presença do auditor fiscal José Paulo Leal; 2) Continuação**
100 **da votação da proposta da Reforma da Legislação do IPE-Saúde; 3) Discussão e votação**
101 **de um representante para integrar o Comitê de Investimentos do FUNDOPREV Militar e**
102 **FUNDOPREV Civil. VIII) Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi, pelo Senhor Vice-**

103 Presidente, encerrada a sessão às 16 horas e 05 minutos. Da qual, para constar, foi lavrada
104 a presente ata, que será objeto de leitura e aprovação na próxima sessão, sendo assinada
105 por mim, Eliana Alves Maboni, Secretária do Conselho, e pelo Senhor Vice-Presidente. -*-
106 *_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*

107 Sala Augusto de Carvalho, 29 de julho de 2015.

108

109 **Eliana Alves Maboni**
110 Secretária do Conselho

Luís Fernando Alves da Silva
Vice-Presidente do Conselho

111

112